LEI N.º 1.432/98

DECLARA "ÁGUAS MORNAS", NO ESTADO DE SANTA CATARINA, CIDADE-IRMÃ DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a cidade de "Águas Mornas", situada no Estado de Santa Catarina, cidade irmã de Domingos Martins.

Art. 2º - As cidades co-irmãs manterão permanente intercâmbio cultural, como forma de preservar as suas origens históricas, culturais, étnicas e físicas, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social de suas respectivas comunidades.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de abril de 1998.

Pedrinho Raul Hoppe
Prefeito Municipal